



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2019

PROCESSO: 16964/2019

Assunto: Referendar doc. 17, 22 e Ato GP 546/2019 - Interrupção de férias do Desembargador Marcio Vasques Thibau de Almeida.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 3ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2019, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima (Presidente), com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja, presente ainda a representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arósio, ausente, por motivo justificado, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza,

DECIDIU, com impedimento declarado do Desembargador Marcio Vasques Thibau de Almeida, por unanimidade, referendar documentos 17, 22 e Ato GP 546/2019, nos seguintes termos:

"Defiro, com efeito pretérito, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido do Excelentíssimo Senhor Marcio Vasques Thibau de Almeida, Desembargador do Trabalho, de alteração das férias marcadas para os dias 8, 9, 12 e 13.8.2019 para fruição no período de 10 a 13.9.2019, alusivas ao exercício de 2019 - inicial."

"Defiro, com efeito pretérito, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido do Excelentíssimo Senhor Marcio Vasques Thibau de Almeida, Desembargador do Trabalho, de alteração das férias anteriormente marcadas para o período de 10 a 13.9.2019, para fruição no interregno de 11.11.2019 a 14.11.2019, alusivas ao exercício de 2019 - inicial."

"Interromper, no período de 18 a 25.10.2019, as férias do Excelentíssimo Senhor Marcio Vasques Thibau de Almeida, Desembargador do Trabalho, marcadas para o período de 2 a 1.10.2019, redesignando-as para fruição no interregno de 18 a 25.11.2019."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Campo Grande, MS, 05 de dezembro de 2019.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Desembargador Presidente